

PROJETO DE LEI Nº 001/19, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 3.000,00 com a organização e realização do “Campeonato Municipal de Bochas, Edição 2018/2019”, e dá outras providências.

LEANDRO BOTEGA, Vice-Prefeito em Exercício do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na organização e realização do “**Campeonato Municipal de Bochas, Edição 2018/2019**”.

Art. 2º - O valor fixado no artigo 1º desta Lei será utilizado para pagamento de despesas com a premiação do evento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária como segue:

06.04 - CULTURA E DESPORTO AMADOR
27.812.0103.2035 - Manutenção Atividades Desporto Amador
33390.31.00.00.00 - Premiação Cult. Artíst. Científica Desportiva (6439)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEANDRO BOTEGA
Vice-Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.